



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 02/2023 – PPGED/UFPA
PARA CADASTRO DE INTERESSE EM BOLSAS DE ESTUDOS**

A Comissão de Bolsas do PPGED/UFPA faz saber aos interessados que serão oferecidas 08 bolsas de estudos **para o MESTRADO** e 01 bolsa de estudos **para o DOUTORADO**, para o preenchimento da cota concedida pela CAPES em demanda social ao Programa em 2022.

Os estudantes que se adequarem aos critérios da CAPES e desejarem concorrer às referidas bolsas, deverão realizar sua inscrição, no período de **10 a 13/03/2023**, exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://sagitta.ufpa.br/sagitta>

Os estudantes não contemplados nessa chamada serão incorporados a Lista de Reserva e serão contemplados à medida que forem sendo liberadas e disponibilizadas bolsas dessa agência, obedecendo aos critérios da Resolução nº 02/2022 do PPGED e das agências de fomento. A **Lista de Reserva terá validade de 01 (um) ano ou até a publicação de um próximo edital de bolsa**. A lista de reserva será disponibilizada no site: <http://www.ppgedufpa.com.br/>, no campo bolsas de estudo.

1. OBJETIVOS: O Programa de Bolsa tem por objetivo a formação de recursos humanos de alto nível necessários ao País, proporcionando aos programas de pós-graduação *stricto sensu* condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades.

2. VALOR DA BOLSA: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para o mestrado e R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) para o doutorado.

3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DE BOLSAS: As condições para o recebimento das bolsas são:

- 3.1. Estar regularmente matriculado (a) no PPGED;
- 3.2. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas na Resolução 002/2022 do PPGED para Bolsas;
- 3.3. Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, do CNPq, FAPESPA, PIBID, PROCAD ou de outra

agência de fomento pública nacional, inclusive bolsa PARFOR;

3.4. Possuir Conta Corrente em agência do **Banco do Brasil**.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

As bolsas serão concedidas aos discentes obedecendo à seguinte ordem de prioridade:

- 4.1. Serão priorizados os (as) estudantes **sem vínculo empregatício (efetivo, temporário ou autônomo), devidamente comprovado e melhor classificados: a) na avaliação do projeto** para os ingressantes em 2021 e 2022 e, **b) na avaliação da prova escrita** para os ingressantes de 2023 e de anos anteriores do processo seletivo realizado pelo Programa, que se comprometam a se dedicar **integralmente** às atividades do Programa de Pós- Graduação, respeitando o ano de ingresso dos mesmos;
- 4.2. Atendidos os (as) discentes na condição anterior, os (as) estudantes **melhor classificados a) na avaliação do projeto** para os ingressantes em 2021 e 2022 e, **b) na avaliação da prova escrita** para os ingressantes de 2023 e de anos anteriores do processo seletivo realizado pelo Programa, **com vínculo empregatício, com licença sem vencimentos (comprovada com Portaria)**, que se comprometam a se **dedicar integralmente** às atividades do Programa de Pós-Graduação, respeitando o ano de ingresso dos mesmos;
- 4.3. Atendidos os discentes nas condições anteriores, os (as) estudantes **melhor classificados (as) a) na avaliação do projeto para os ingressantes em 2021 e 2022 e, b) na avaliação da prova escrita** para os (as) ingressantes de 2023 e de anos anteriores do processo seletivo realizado pelo Programa, com vínculo empregatício (efetivo, temporário ou autônomo), com liberação das atividades profissionais (comprovada com Portaria), de todos os vínculos empregatícios e que se comprometam a se dedicar integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação, respeitando o ano de ingresso dos mesmos.

Observação:

1. Em caso de empate na nota da **avaliação de projeto (para os ingressantes em 2021/2022)**, o desempate será feito de acordo com o melhor classificado na nota do Exame Oral. Persistindo o empate, o critério de desempate será feito de acordo com o melhor

classificado na nota da prova de títulos;

2. Em caso de empate na nota da **avaliação da prova escrita (para os ingressantes de 2023 e de anos anteriores)**, o desempate será feito de acordo com o melhor classificado na nota do projeto. Persistindo o empate, o critério de desempate será feito de acordo com o melhor classificado na nota do Exame Oral.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1. Requerimento via Sagitta/UFPA;

5.2. Formulário de Cadastro do Bolsista (modelo CAPES em anexo preenchendo todos os dados solicitados);

5.3. Termo de Compromisso do candidato (modelo em anexo preenchendo todos os dados solicitados)

5.4. Histórico Acadêmico;

5.5. Candidato com vínculo empregatício, com licença sem vencimento, **apresentar PORTARIA** de liberação com licença sem vencimento de **todos os vínculos** (efetivos ou temporários);

5.6. Candidato com vínculo empregatício, apresentar PORTARIA de liberação de **todos os vínculos** (efetivos ou temporários) e comprovantes de rendimentos do mês de fevereiro de 2023;

5.7. Candidato **sem vínculo empregatício**, apresentar declaração sem vínculo (modelo em anexo preenchendo todos os dados solicitados), além da carteira de trabalho comprovando a situação de desempregado (enviar cópia das seguintes partes: dados de identificação, parte referente a CONTRATO (S) e FÉRIAS; a declaração do imposto de renda referente ao último exercício (para os que declaram) e de isento para os que não declaram, ainda, comprovante de rescisão de contratos ou vínculos de trabalhos, caso possuam;

5.8. Extrato de comprovação de dados bancários para simples comprovação de agência e conta corrente – Banco do Brasil.

O resultado deste edital tem validade até 28 de fevereiro de 2024.

Belém, 10 de março de 2023.

Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Pará:

Danielle Cristina de Brito Mendes (representante dos servidores técnico-administrativos em educação do PPGED/UFPA)

Ivone Rosa Cabral (representante dos estudantes do PPGED/UFPA)

Lúcia Isabel da Conceição Silva (Coordenadora do PPGED/UFPA)

Waldir Ferreira de Abreu (Vice-Coordenador do PPGED/UFPA)